

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO 1.º CICLO

(1.º ano – Flexibilidade 5%)

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO I - 1.º CICLO – PORTUGUÊS

Instrumentos de Avaliação		Parâmetros de Avaliação		Percentagens
Avaliação Formal	75 %	Testes de Avaliação (2 testes)	Compreensão oral Leitura Compreensão e interpretação escrita; Conhecimento explícito da língua (gramática); Produção escrita	55 %
		Avaliação Oral	Leitura 3% Expressão Oral 7%	10%
		Questão Aula 2 p/ período mínimo	Domínio dos conteúdos	10 %
Avaliação Não Formal	15 %	Cumprimento dos objetivos promotores do sucesso educativo	Participação em contexto de sala de aula Assiduidade; Trabalhos para casa; Material necessário à aula.	5 % 3 % 5 % 2 %
Cidadania	10 %	Educação para a Cidadania	Atitudes e Valores: Cumprimento de regras; Relação com os outros.	10 %

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO III - 1.º CICLO – ENSINO ESPECIAL - PORTUGUÊS

Instrumentos de Avaliação		Parâmetros de Avaliação		Percentagens
Avaliação Formal	70 %	Testes de Avaliação (2 testes)	Compreensão oral Leitura Compreensão e interpretação escrita; Conhecimento explícito da língua (gramática); Produção escrita	50 %
		Avaliação Oral	Leitura 3% Expressão Oral 7%	10%
		Questão Aula 2 p/ período mínimo	Domínio dos conteúdos	10 %
Avaliação Não Formal	20 %	Cumprimento dos objetivos promotores do sucesso educativo	Participação em contexto de sala de aula Assiduidade; Trabalhos para casa; Material necessário à aula.	8 % 3 % 6 % 3 %
Cidadania	10 %	Educação para a Cidadania	Atitudes e Valores: Cumprimento de regras; Relação com os outros.	10 %

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO I - 1.º CICLO - MATEMÁTICA / ESTUDO DO MEIO

Instrumentos de Avaliação			Parâmetros de Avaliação	Percentagens
Avaliação Formal	75 %	Testes de Avaliação (2 testes)	Fichas de Avaliação	60 %
		Questão Aula (mínimo 1 por mês)	Domínio dos conteúdos	15 %
Avaliação Não Formal	15 %	Cumprimento dos objetivos promotores do sucesso educativo	Participação em contexto de sala de aula Assiduidade; Trabalhos para casa; Material necessário à aula.	5 % 3 % 5 % 2 %
Cidadania	10 %	Educação para a Cidadania	Atitudes e Valores: Cumprimento de regras; Relação com os outros.	10 %

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO III - 1.º CICLO – ENSINO ESPECIAL - MATEMÁTICA / ESTUDO DO MEIO

Instrumentos de Avaliação			Parâmetros de Avaliação	Percentagens
Avaliação Formal	70%	Testes de Avaliação (2 testes)	Fichas de Avaliação	55 %
		Questão Aula (mínimo 1 por mês)	Domínio dos conteúdos	15 %
Avaliação Não Formal	20 %	Cumprimento dos objetivos promotores do sucesso educativo	Participação em contexto de sala de aula Assiduidade; Trabalhos para casa; Material necessário à aula.	8 % 3 % 6 % 3 %
Cidadania	10 %	Educação para a Cidadania	Atitudes e Valores: Cumprimento de regras; Relação com os outros.	10 %

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO I - 1.º CICLO - Inglês (1.º e 2.º anos)

Instrumentos de Avaliação			Parâmetros de Avaliação	Percentagens
Avaliação Formal	75 %	Testes de Avaliação (2 testes)	Ficha de Avaliação: Compreensão oral Interpretação/Léxico	65 %
		Questão Aula (mínimo 2 por período)	Domínio dos conteúdos	10 %
Avaliação Não Formal	15 %	Cumprimento dos objetivos promotores do sucesso educativo	Participação em contexto de sala de aula Assiduidade; Trabalhos para casa; Material necessário à aula.	5 % 3 % 5 % 2 %
Cidadania	10%	Educação para a Cidadania	Atitudes e Valores: Cumprimento de regras; Relação com os outros.	10%

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO III - 1.º CICLO – ENSINO ESPECIAL - Inglês (1.º e 2.º anos)

Instrumentos de Avaliação			Parâmetros de Avaliação	Percentagens
Avaliação Formal	70%	Testes de Avaliação (2 testes)	Ficha de Avaliação: Compreensão oral Interpretação/Léxico	60%
		Questão Aula (mínimo 2 por período)	Domínio dos conteúdos	10 %
Avaliação Não Formal	20 %	Cumprimento dos objetivos promotores do sucesso educativo	Participação em contexto de sala de aula Assiduidade; Trabalhos para casa; Material necessário à aula.	8 % 3 % 6 % 3 %
Cidadania	10 %	Educação para a Cidadania	Atitudes e Valores: Cumprimento de regras; Relação com os outros.	10 %

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO I- 1.º CICLO - Inglês (3.º e 4.º anos)

Instrumentos de Avaliação		Parâmetros de Avaliação	Percentagens	
Avaliação Formal	75 %	Testes de Avaliação (1 teste)	Compreensão oral Leitura Compreensão e interpretação escrita; Conhecimento explícito da língua (gramática); Produção escrita	55 %
		Avaliação Oral	Leitura 3% Expressão Oral 7%	10%
		Questão Aula 2 p/ período	Domínio dos conteúdos	10 %
Avaliação Não Formal	15 %	Cumprimento dos objetivos promotores do sucesso educativo	Participação em contexto de sala de aula Assiduidade; Trabalhos para casa; Material necessário à aula.	5 % 3 % 5 % 2 %
Cidadania	10 %	Educação para a Cidadania	Atitudes e Valores: Cumprimento de regras; Relação com os outros.	10 %

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO III- 1.º CICLO – ENSINO ESPECIAL - Inglês (3.º e 4.º anos)

Instrumentos de Avaliação		Parâmetros de Avaliação	Percentagens	
Avaliação Formal	70 %	Testes de Avaliação (1 teste)	Compreensão oral Leitura Compreensão e interpretação escrita; Conhecimento explícito da língua (gramática); Produção escrita	50%
		Avaliação Oral	Leitura 3% Expressão Oral 7%	10%
		Questão Aula 2 p/ per.	Domínio dos conteúdos	10 %
Avaliação Não Formal	20 %	Cumprimento dos objetivos promotores do sucesso educativo	Participação em contexto de sala de aula Assiduidade; Trabalhos para casa; Material necessário à aula.	8 % 3 % 6 % 3 %
Cidadania	10 %	Educação para a Cidadania	Atitudes e Valores: Cumprimento de regras; Relação com os outros.	10 %

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO I - 1.º CICLO - Educação Física (1.º e 2.º anos)

Instrumentos de Avaliação		Parâmetros de Avaliação		Percentagens
Avaliação Formal	75 %	Testes de Avaliação (1 teste)	Ficha de avaliação prática	40%
		Observação	Desempenho motor	35%
Não Formal	15 %	Cumprimento dos objetivos promotores do sucesso educativo	Participação em contexto de sala de aula Cooperação Material necessário à aula.	5 % 5 % 5 %
Cidadania	10 %	Educação para a Cidadania	Atitudes e Valores: Higiene Corporal Cumprimento de regras; Relacionamento com os outros	10 %

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO III - 1.º CICLO – ENSINO ESPECIAL - Educação Física (1.º e 2.º anos)

Instrumentos de Avaliação		Parâmetros de Avaliação		Percentagens
Avaliação Formal	70%	Testes de Avaliação (1 teste)	Ficha de avaliação prática	35%
		Observação	Desempenho motor	35%
Avaliação Não Formal	20 %	Cumprimento dos objetivos promotores do sucesso educativo	Participação em contexto de sala de aula Cooperação Material necessário à aula.	10 % 5 % 5 %
Cidadania	10 %	Educação para a Cidadania	Atitudes e Valores: Higiene Corporal Cumprimento de regras; Relacionamento com os outros	10%

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO I- 1.º CICLO - Educação Física (3.º e 4.º anos)

Instrumentos de Avaliação			Parâmetros de Avaliação	Percentagens
Avaliação Formal	75 %	Testes de Avaliação	Ficha de avaliação prática	40 %
			Ficha de avaliação escrita	35%
Avaliação Não Formal	15 %	Cumprimento dos objetivos promotores do sucesso educativo	Participação em contexto de sala de aula Assiduidade Material necessário à aula.	5 % 5 % 5 %
Cidadania	10 %	Educação para a Cidadania	Atitudes e Valores: Higiene Corporal Cumprimento de regras; Responsabilidade; Relação com os outros	10%

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO III - 1.º CICLO – ENSINO ESPECIAL - Educação Física (3.º e 4.º ano)

Instrumentos de Avaliação			Parâmetros de Avaliação	Percentagens
Avaliação Formal	70 %	Testes de Avaliação	Ficha de avaliação prática	40 %
			Ficha de avaliação escrita	30 %
Avaliação Não Formal	20 %	Cumprimento dos objetivos promotores do sucesso educativo	Participação em contexto de sala de aula Assiduidade Material necessário à aula.	10 % 5 % 5 %
Cidadania	10 %	Educação para a Cidadania	Atitudes e Valores: Higiene Corporal Cumprimento de regras; Relação com os outros	10 %

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO I - 1.º CICLO - Educação Musical (1.º e 2.º anos)

Instrumentos de Avaliação			Parâmetros de Avaliação	Percentagens
Avaliação Formal	75 %	Testes de Avaliação	Ficha de avaliação prática	40 %
		Observação	Observação Direta	35%
Avaliação Não Formal	15 %	Cumprimento dos objetivos promotores do sucesso educativo	Participação em contexto de sala de aula Assiduidade Material necessário à aula.	10% 3% 2 %
Cidadania	10%	Educação para a Cidadania	Atitudes e Valores: Cumprimento de regras; Relação com os outros.	10%

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO III – ENSINO ESPECIAL - 1.º CICLO - Educação Musical (1.º e 2.º anos)

Instrumentos de Avaliação			Parâmetros de Avaliação	Percentagens
Avaliação Formal	70 %	Testes de Avaliação	Ficha de Avaliação Prática	35 %
		Observação	Observação Direta	35 %
Avaliação Não	20 %	Cumprimento dos objetivos promotores do sucesso educativo	Participação em contexto de sala de aula Assiduidade Material necessário à aula.	10% 5% 5 %
Cidadania	10 %	Educação para a Cidadania	Atitudes e Valores: Cumprimento de regras; Relação com os outros.	10 %

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO I - 1.º CICLO - Educação Musical (3.º e 4.º anos)

Instrumentos de Avaliação			Parâmetros de Avaliação	Percentagens
Avaliação Formal	75%	Testes de Avaliação	Ficha de avaliação Teórica	30 %
		Avaliação Prática	Ficha de avaliação Prática	45%
Avaliação Não Formal	15 %	Cumprimento dos objetivos promotores do sucesso educativo	Participação em contexto de sala de aula Assiduidade Material necessário à aula.	10% 3% 2 %
Cidadania	10 %	Educação para a Cidadania	Atitudes e Valores: Pontualidade; Cumprimento de regras; Responsabilidade; Relação com os outros.	10%

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO III – ENSINO ESPECIAL - 1.º CICLO - Educação Musical (3.º e 4.º anos)

Instrumentos de Avaliação			Parâmetros de Avaliação	Percentagens
Avaliação Formal	70 %	Testes de Avaliação	Ficha de avaliação Teórica	25 %
		Avaliação Prática	Ficha de Avaliação Prática	45%
Não Formal	20 %	Cumprimento dos objetivos promotores do sucesso educativo	Participação em contexto de sala de aula Assiduidade Material necessário à aula.	10% 5% 5%
Cidadania	10%	Educação para a Cidadania	Atitudes e Valores: Cumprimento de regras; Relação com os outros.	10%

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO I - 1.º CICLO - ARTES VISUAIS

Instrumentos de Avaliação			Parâmetros de Avaliação	Percentagens
Avaliação Formal	75 %	2 Trabalhos	Domínio de técnicas e /ou conteúdos	75%
Avaliação Não Formal	15%	Cumprimento dos objetivos promotores do sucesso educativo	Participação em contexto de sala de aula Assiduidade; Trabalhos para casa; Material necessário à aula.	5 % 3 % 5 % 2 %
Cidadania	10%	Educação para a Cidadania	Atitudes e Valores: Cumprimento de regras; Relação com os outros.	10%

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO III - 1.º CICLO – ENSINO ESPECIAL - ARTES VISUAIS

Instrumentos de Avaliação			Parâmetros de Avaliação	Percentagens
Avaliação Formal	70 %	2 Trabalhos	Domínio de técnicas e /ou conteúdos	70%
Avaliação Não Formal	20 %	Cumprimento dos objetivos promotores do sucesso educativo	Participação em contexto de sala de aula Assiduidade; Trabalhos para casa; Material necessário à aula.	8 % 3 % 6 % 3 %
Cidadania	10 %	Educação para a Cidadania	Atitudes e Valores: Cumprimento de regras; Relação com os outros.	10%

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO I - 1.º CICLO - APOIO AO ESTUDO

Instrumentos de Avaliação		Parâmetros de Avaliação	Percentagens	
Avaliação Formal	75%	Conhecimentos e Técnicas	Reforço dos domínios de matemática: 25% Reforço dos domínios de português: 25% Aplicação dos métodos de estudo e de consulta/pesquisa 25%	75 %
Avaliação Não Formal	15 %	Cumprimento dos objetivos promotores do sucesso educativo	Participação em contexto de sala de aula Assiduidade; Organização, Material necessário à aula.	5 % 3 % 5 % 2 %
Cidadania	10%	Educação para a Cidadania	Atitudes e Valores: Cumprimento de regras Relação com os outros	10 %

AEC

ATIVIDADES LÚDICAS E DE ANIMAÇÃO (OTL/PROJETOS/AEC/BIBLIOTECA)

Capacidades/Conhecimentos 60%

Capacidade de criar e improvisar - 20%

Domínio das técnicas de expressão - 20%

Participação nas atividades propostas - 20%

Atitudes e Valores 40%

Empenho e interesse - 15%

Cumprimento de regras – 15%

Relacionamento com os outros- 10%

TIC

Capacidades/Conhecimentos 60%

Aplicação de conhecimentos adquiridos - 20%

Autonomia nas atividades realizadas - 20%

Participação nas atividades propostas - 20%

Atitudes e Valores 40%

Empenho e interesse - 15%

Cumprimento de regras – 15%

Relacionamento com os outros- 10%

INGLÊS

Capacidades/Conhecimentos 60%

Compreensão e expressão oral e/ou escrita - 20%

Aquisição e aplicação de vocabulário - 20%

Participação nas atividades propostas - 20%

Atitudes e Valores 40%

Empenho e interesse - 15%

Cumprimento de regras – 15%

Relacionamento com os outros- 10%

MÚSICA

Capacidades/Conhecimentos 60%

Aquisição de conhecimentos - 20%

Domínio do ritmo, melodia e movimento expressivo - 20%

Participação nas atividades propostas - 20%

Atitudes e Valores 40%

Empenho e interesse - 15%

Cumprimento de regras – 15%

Relacionamento com os outros- 10%

Ed. Física

Capacidades/Conhecimentos 60%

Conhecimento de técnicas e regras das diferentes modalidades - 20%

Domínio das técnicas de movimento e utilização de equipamentos - 20%

Participação nas atividades propostas - 20%

Atitudes e Valores 40%

Empenho e interesse - 15%

Cumprimento de regras – 15%

Relacionamento com os outros- 10%

Classificação		Percentagem *
Qualitativa	Quantitativa	
Insuficiente	2	0 - 49,4
Suficiente	3	49,5 - 69,4
Bom	4	69,5 - 89,4
Muito Bom	5	89,5 – 100

NOTAS ESPECIFICAS:

1 - Nas fichas de avaliação/trabalhos avaliados, deverá constar sempre a avaliação qualitativa e quantitativa. 2 – As fichas de avaliação têm de conter as cotações das questões;

3 - O critério de arredondamento dos momentos de avaliação, para o ensino básico, a avaliação quantitativa é arredondada às décimas.

4 - Os apoios pedagógicos acrescidos, as faltas injustificadas recaem no item da assiduidade da disciplina alvo do referido apoio.

5 - Os apoios dos alunos que são abrangidos pela Educação Especial (apoio pedagógico personalizado), que é dado fora da sala de aula, as faltas injustificadas a este apoio são descontadas em todas as disciplinas do dia no item da assiduidade.

6 - O número máximo de faltas injustificadas que um aluno poderá dar aos Apoios Pedagógicos Acrescidos é o dobro da carga horária da atividade que frequenta, pelo que, a sua ultrapassagem, acarreta a exclusão de frequência nesse ano letivo.

7- Relativamente aos prazos de entrega de avaliação formal definiu-se:

a) Teste de avaliação oral – o docente deverá dar conhecimento da classificação aos alunos no prazo máximo de cinco dias úteis, contados da data da sua aplicação;

b) Instrumentos práticos de avaliação formal - o professor deve entregar, aos alunos os resultados da avaliação dos instrumentos aplicados, no prazo máximo de dez dias úteis, contados da data da sua aplicação;

c) Ficha de avaliação - o docente deve entregar aos alunos as fichas de avaliação com os resultados, no prazo máximo de dez dias úteis, contados da data da sua aplicação.;

d) Registe-se que, neste âmbito, os docentes, no momento da avaliação intercalar, deverão ter concretizado pelo menos uma ficha de avaliação, exceto o departamento de expressões, que deverá apresentar um momento de avaliação formal.

2.º/3.º CICLOS

CRITÉRIOS TIPO I

MATEMÁTICA 2.º CICLO

Critérios I

Classificação formal – 75%

Classificação não formal – 20%

- Participação dos alunos – 2%
- Cumprimento dos objetivos promotores de sucesso educativo – 18%
 - Assiduidade – 4%
 - TDC – 8%
 - Material – 6%

Educação para a cidadania – 5%

CIÊNCIAS NATURAIS 2.º CICLO

Classificação formal – 75%

Classificação não formal – 20%

- Participação dos alunos – 2%
- Cumprimento dos objetivos promotores de sucesso educativo – 18%
 - Assiduidade – 4%
 - TDC – 9%
 - Material – 5%

Educação para a cidadania – 5%

EDUCAÇÃO VISUAL /EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA

Classificação formal: 75%

- Componente teórica – 20%
- Componente prática – 55%

Classificação não formal: (20%)

- Participação – 7%
- Cumprimento dos objetivos promotores de sucesso educativo – 13%:
 - Assiduidade – 4%
 - Material – 9%

Educação para a cidadania: 5%

EDUCAÇÃO MUSICAL 2.º E 3.º CICLO

Classificação formal - 75%

- Componente Teórica – 20%
- Componente prática – 55%

Classificação não formal - 20%

- Participação dos alunos – 7%
- Cumprimento dos objetivos promotores de sucesso educativo – 13%:
 - Assiduidade – 4%:
 - Material – 9%.

Educação para a cidadania - 5%

EDUCAÇÃO FÍSICA

Classificação formal - 75%

- Componente Teórica – 20%
- Componente prática – 55%

Classificação não formal - 20%

- Participação – 9%
- Cumprimento dos objetivos promotores de sucesso educativo – 11%
 - Assiduidade - 4%;
 - Material-7%.

Educação para a cidadania - 5%.

EDUCAÇÃO FÍSICA - ATESTADO MÉDICO

Classificação formal - 75%

- Componente Teórica – 20%
- Componente Prática -Relatórios diários, fichas de registo e observação – 55%

Classificação não formal - 20%

- Colaboração com o professor, colegas e funcionários / Trabalho individual – 9%
- Cumprimento dos objetivos promotores de sucesso educativo – 11%
 - Assiduidade - 4%
 - Material-7%.

Educação para a Cidadania - 5%

TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – 5.º, 6.º, 7.º E 8.º ANO

Classificação formal - 75%:

- Fichas de Classificação – 35%
- Trabalhos práticos: 40%

Classificação não formal – 20%:

- Participação dos alunos: 2%;
- Cumprimento dos objetivos promotores do sucesso educativo: 18%:
 - Assiduidade: 4%;
 - TDC: 7%;
 - Material necessário à aula: 7%.

Educação para a cidadania - 5%

PORTUGUÊS

Classificação formal – 75%

Fichas de Avaliação - 65%:

Avaliação oral - 10%:

Classificação não formal – 20%

- Participação dos alunos – 2%
- Cumprimento dos objetivos promotores de sucesso educativo:
 - Assiduidade – 4%
 - TDC - 10%
 - Material - 4%

Educação para a cidadania - 5%.

CIÊNCIAS NATURAIS 3.º CICLO

Classificação formal – 75%

Teste de Classificação - 65%

Questões-aula/Trabalhos de pesquisa/ Relatórios – 10%

Classificação não formal – 20%

- Participação dos alunos – 2%

- Cumprimento dos objetivos promotores de sucesso – 18%:

- Assiduidade – 4%

- TDC / Trabalhos realizados fora do contexto sala de aula – 10%

- Material – 4%

Educação para a cidadania – 5%

MATEMÁTICA 3.º CICLO

Classificação formal – 75%

Teste de Classificação - 75%

Classificação não formal – 20%

- Participação dos alunos – 2%

- Cumprimento dos objetivos promotores de sucesso – 18%:

- Assiduidade – 4%

- TDC – 9%

- Material – 5%

Educação para a cidadania – 5%

FÍSICO QUÍMICA

Classificação formal – 75%

Fichas de Classificação - 75%

Classificação não formal - 20%

- Participação dos alunos – 2%

- Cumprimento dos objetivos promotores de sucesso educativo – 18%:

- Assiduidade – 4%

- TDC – 7%

- Trabalhos realizados fora do contexto da sala de aula - 3%

- Material necessário à aula – 4%

Educação para a cidadania – 5%

FRANCÊS

Classificação formal - 75%:

- Fichas de Classificação - 65%

- Avaliação oral: 10%

Classificação não formal - 20%:

- Participação do aluno: 2%

- Cumprimento dos objetivos promotores do sucesso educativo – 18%:

- Assiduidade: 4%

- T.P.C. e/ou Trabalhos realizados fora da sala de aula: 10%

- Material: 4%

Educação para a cidadania: 5%

INGLÊS - 2.º CICLO

Classificação formal - 75%:

- Fichas de Avaliação: 65%
- Avaliação oral: 10%

Classificação não formal - 20%:

- Participação do aluno: 2%
- Cumprimento dos objetivos promotores do sucesso educativo – 18%:
 - Assiduidade: 4%
 - T.P.C. e/ou Trabalhos realizados fora da sala de aula: 10%
 - Material: 4%

Educação para a cidadania: 5%

INGLÊS - 3.º CICLO

Classificação formal - 75%:

- Fichas de Avaliação: 60%
- Avaliação oral: 15%

Classificação não formal - 20%:

- Participação do aluno: 2%
- Cumprimento dos objetivos promotores do sucesso educativo – 18%:
 - Assiduidade: 4%
 - T.P.C. e/ou Trabalhos realizados fora da sala de aula: 10%
 - Material: 4%

Educação para a cidadania: 5%

GEOGRAFIA 7.º ano

Classificação formal - 75%

- Fichas de Classificação – 65%
- Questão aula – 10%

Classificação não formal - 20%

- Participação dos alunos – 2%
- Cumprimento dos objetivos promotores de sucesso educativo – 18 %:
 - Assiduidade – 4%
 - Material - 3%.
 - TPC /Trabalhos práticos (individuais ou de grupo) fora do contexto da aula –11%

Educação para a cidadania - 5 %

HISTÓRIA E GEOGRAFIA DE PORTUGAL (5.º e 6.º ano) / 7.º, 8.º, 9.º ANO - HISTÓRIA

Classificação formal - 75%

- Teste de Classificação – 60%
- Trabalho escrito – 15%

Classificação não formal - 20%

- Participação dos alunos – 2%
- Cumprimento dos objetivos promotores de sucesso educativo – 18 %:
 - Assiduidade – 4%
 - Trabalhos de casa – 9%
 - Material - 5%.

Educação para a cidadania - 5 %.

CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO – 2.º e 3.º ciclo

Capacidades e Conhecimentos (75%)

- Trabalhos de pesquisa individual e/ou grupo – 55%
- Questão aula – 10%
- Desempenho em aula – 10%

Atitudes e Valores (25%)

- Responsabilidade – 15%
- Pensamento crítico e criativo – 5%
- Cidadania e integridade – 5%

CRITÉRIOS TIPO III – Alunos Abrangidos pela Educação Especial

MATEMÁTICA 2.º CICLO

Classificação formal – 70%

- Fichas de Classificação – 70%

Classificação não formal – 25%

- Participação dos alunos – 3%
- Cumprimento dos objetivos promotores de sucesso educativo – 22%:
 - Assiduidade – 4%
 - TDC – 10%
 - Material – 8%

Educação para a cidadania – 5%

CIÊNCIAS NATURAIS 2.º CICLO

Classificação formal – 70%

- Fichas de Classificação – 70%

Classificação não formal – 25%

- Participação dos alunos – 3%
- Cumprimento dos objetivos promotores de sucesso educativo – 22%:
 - Assiduidade – 4%
 - TDC – 12%
 - Material – 6%

Educação para a cidadania – 5%

EDUCAÇÃO VISUAL /EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA

Classificação formal - 70%

- Componente Teórica – 15%
- Componente prática – 55%

Classificação não formal - 25%

- Participação – 8% %
- Cumprimento dos objetivos promotores de sucesso educativo – 17%:
 - Assiduidade – 4%
 - Material – 13%

Educação para a cidadania: 5%

EDUCAÇÃO MUSICAL 2.º e 3.º CICLO

Classificação formal - 70%

- Componente Teórica – 15%
- Componente prática – 55%

Classificação Não Formal: (25%)

- Participação dos alunos – 8%
- Cumprimento dos objetivos promotores de sucesso educativo - 17%:
 - Assiduidade – 4%:
 - Material – 13%.

Educação para a cidadania: 5%

EDUCAÇÃO FÍSICA

Classificação formal - 70%

- Componente Teórica – 15%
- Componente Prática - 55%

Classificação não formal - 25%

- Participação – 10%
- Cumprimento dos objetivos promotores de sucesso educativo – 15%
- Assiduidade - 4%:
- Material-11%.

Educação para a cidadania - (5%)

EDUCAÇÃO FÍSICA - ATESTADO MÉDICO

Classificação formal - 70%

- Componente Teórica – 15%
- Componente Prática - Relatórios diários, fichas de registo e observação – 55%;

Classificação não formal - 25%

- Colaboração com o professor, colegas e funcionários / Trabalho individual – 10%
- Cumprimento dos objetivos promotores de sucesso educativo – 15%
 - Assiduidade - 4%
 - Material-11%.

Educação para a cidadania - 5%

TECNOLOGIAS DE INFORMACÃO E COMUNICACÃO – 5.º, 6.º, 7.º E 8.º ANO

Classificação formal - 70%:

- Fichas de Classificação- 33%
- Trabalhos práticos – 37%

Classificação não formal – 25%:

- Participação dos alunos: 3%;
- Cumprimento dos objetivos promotores do sucesso educativo - 22%:
 - Assiduidade: 4%;
 - TDC: 9%;
 - Material: 9%.

Educação para a cidadania - 5%

PORTUGUÊS

Classificação formal – 70%

- Fichas de Avaliação - 60%:
- Avaliação oral: 10%:

Classificação não formal – 25%

- Participação dos alunos – 3%.
- Cumprimento dos objetivos promotores de sucesso educativo – 22%:
 - Assiduidade – 4%
 - TDC - 14%
 - Material - 4%.

Educação para a cidadania - 5 %.

CIÊNCIAS NATURAIS 3.º CICLO

Classificação formal – 70%

- Teste de Classificação – 60%
- Questões - aula/Trabalhos de pesquisa/ Relatórios – 10%

Classificação não formal – 25%

- Participação dos alunos – 3%
- Cumprimento dos objetivos promotores de sucesso – 22%
 - Assiduidade – 4%
 - TDC / Trabalhos realizados fora do contexto sala de aula – 14%
 - Material – 4%

Educação para a cidadania – 5%

MATEMÁTICA 3.º CICLO

Classificação formal – 70%

- Teste de Classificação – 70%

Classificação não formal – 25%

- Participação dos alunos – 3%
- Cumprimento dos objetivos promotores de sucesso – 22%:
 - Assiduidade – 4%
 - TDC – 11%
 - Material – 7%

Educação para a cidadania – 5%

FÍSICO QUÍMICA 3.º CICLO

Classificação formal – 70%

- Teste de Classificação – 70%

Classificação não formal - 25%

- Participação dos alunos – 3%
- Cumprimento dos objetivos promotores de sucesso educativo – 22%:
 - Assiduidade – 4%
 - TDC – 10%
 - Trabalhos realizados fora do contexto da sala de aula. - 4%
 - Material – 4%

Educação para a cidadania – 5%

FRANCÊS

Classificação formal -70%

- Fichas de Classificação - 60%
- Avaliação oral: 10%

Classificação não formal - 25%

- Participação do aluno: 3%
- Cumprimento dos objetivos promotores do sucesso educativo – 22% :
 - Assiduidade: 4%
 - T.P.C. e/ou Trabalhos realizados fora da sala de aula: 14%
 - Material: 4%

Educação para a cidadania: 5%

INGLÊS – 2.º CICLO

Classificação formal - 70%

- Fichas de Avaliação: 60%
- Avaliação oral: 10%

Classificação não formal - 25%

- Participação do aluno: 3%
- Cumprimento dos objetivos promotores do sucesso educativo – 22% :
 - Assiduidade: 4%
 - T.P.C. e/ou Trabalhos realizados fora da sala de aula: 14%
 - Material: 4%

Educação para a cidadania: 5%

INGLÊS – 3.º CICLO

Classificação formal - 70%

- Fichas de Avaliação: 55%
- Avaliação oral: 15%

Classificação não formal - 25%

- Participação do aluno: 3%
- Cumprimento dos objetivos promotores do sucesso educativo – 22% :
 - Assiduidade: 4%
 - T.P.C. e/ou Trabalhos realizados fora da sala de aula: 14%
 - Material: 4%

Educação para a cidadania: 5%

GEOGRAFIA 7.º, 8.º e 9.º ano

Classificação formal – 70%

- Fichas de Classificação – 60%
- Questão aula – 10%

Classificação não formal - 25%

- Participação dos alunos – 3%;
- Cumprimento dos objetivos promotores de sucesso educativo – 22 % :
 - Assiduidade – 4%
 - Material - 3%.
 - TPC /Trabalhos práticos (individuais ou de grupo) fora do contexto da aula –15%

Educação para a cidadania - 5 %

HISTÓRIA E GEOGRAFIA DE PORTUGAL 5.º E 6.º ANO / HISTÓRIA 7.º, 8.º E 9.º ANO

Classificação formal - 70%

- Fichas de Classificação – 55%
- Trabalho escrito – 15 %

Classificação não formal - 25%

- Participação dos alunos – 3%
- Cumprimento dos objetivos promotores de sucesso educativo – 22%:
 - Assiduidade – 4%:
 - Trabalhos de casa – 15%
 - Material – 3%.

Educação para a cidadania - 5%.

CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO – 2.º e 3.º ciclo

Capacidades e Conhecimentos (70%)

- Trabalhos de pesquisa individual e/ou grupo – 55%
- Questão aula – 5%
- Desempenho em aula – 5%

Atitudes e Valores (30%)

- Responsabilidade – 18%
- Pensamento crítico e criativo – 5%
- Cidadania e integridade – 7%

APOIO AO ESTUDO DE MATEMÁTICA - 5.º e 6.º ano

Manifesta competências de comunicação utilizando a linguagem específica da disciplina - 20%

Resolve as atividades em sala de aula de forma autónoma e organizada - 20%

Participa na aula de forma espontânea - 10%

Manifesta um comportamento/postura adequado ao espaço de sala de aula e outros - 20%

Falta de Material (a descontar) - 20%

Assiduidade (a descontar) - 10%

APOIO AO ESTUDO DE PORTUGUÊS - 5.º e 6.º ano

Domínio das capacidades e conhecimentos (60%)

Manifesta competências de comunicação utilizando a linguagem específica da disciplina-20%

Resolve as atividades em sala de aula de forma autónoma e organizada-20%

Participa nas aulas, esclarecendo as suas dúvidas e procurando superar as suas dificuldades-20%

Domínio das atitudes e valores (40%)

Assiduidade (a descontar) - 5%

Material (a descontar) - 5%

Educação para a cidadania (30%):

Pontualidade – 5%

Cumprimento de regras – 10%

Responsabilidade – 10%

Relação com os outros – 5%

FORMAÇÃO PESSOAL E SOCIAL – 5.º, 6.º, 7.º 8.º ANO

- Participação e empenho (25%)
- Respeito, tolerância e solidariedade (25%);
- Sentido de responsabilidade (25%);
- Argumentação crítica (25%).

Parâmetros de Classificação

Classificação		Percentagem *
Qualitativa	Quantitativa	
Fraco	1	0 - 19,4
Não Satisfaz	2	19,5 - 49,4
Satisfaz	3	49,5 - 69,4
Satisfaz Bem	4	69,5 - 89,4
Satisfaz Plenamente	5	89,5 – 100

* A percentagem deve ser arredondada às décimas.

Critérios por turma:

ANO	TURMA	TIPO DE CRITÉRIOS
5.º	A	I
6.º	A	I
	B	I
7.º	A	I
8.º	A	I
9.º	A	I
	B	I

ENSINO SECUNDÁRIO

LITERATURA PORTUGUESA 10.º E 11.º ANO

Classificação formal – 85%

Fichas de Avaliação - 65%

Oralidade: 20%

Classificação não formal – 10%

- Participação dos alunos – 4%;
- Cumprimento dos objetivos promotores de sucesso educativo - 6%
 - Assiduidade – 1%
 - TPC – 4 %:
 - Material - 1%.

Cidadania - 5 %

PORTUGUÊS 10.º, 11.º E 12.º ANO

Classificação formal – 85%

Fichas de Avaliação - 65%

Oralidade: 20%

Classificação não formal – 10%

- Participação dos alunos – 4%;
- Cumprimento dos objetivos promotores de sucesso educativo - 6%
 - Assiduidade – 1%
 - TPC – 4 %:
 - Material - 1%.

Cidadania - 5 %

INGLÊS 10.º E 11.º ANO

Classificação formal – 85%

-Fichas de Avaliação - 55%

- Avaliação oral - 30%

Classificação não formal – 10%

- Participação dos alunos – 4%;
- Cumprimento dos objetivos promotores de sucesso educativo - 6%
 - Assiduidade – 1%
 - TPC – 4%:
 - Material - 1%.

Cidadania - 5 %

MATEMÁTICA A 10.º, 11.º e 12.º ANO

Classificação formal – 85%:

Teste de Classificação – 85%

Classificação não formal:

Realização dos trabalhos de casa - 10%

Atitudes – 5%

MACS – 10.º E 11.º ANO

Classificação formal – 85%:

Fichas de Classificação – 75%;

Questão aula – 10%

Classificação não formal – 10%:

Trabalhos de casa - 10%

Atitudes – 5%.

ECONOMIA A 10.º ANO

Classificação formal – 90%:

Fichas de Classificação – 90%

Classificação não formal – 5%

Trabalhos de casa – 5%

Atitudes – 5%

ECONOMIA C 12.º ANO

Classificação formal – 85%:

Fichas de Classificação – 85%

Classificação não formal – 10%

Trabalhos de grupo – 10%

Atitudes – 5%

BIOLOGIA E GEOLOGIA (10.º E 11.º ANO) E BIOLOGIA (12.º ANO)

Classificação formal – 95 %:

- Fichas de Classificação - 65 %

- Componente Prática/Experimental – 30%:

- Relatórios - 8 %;

- Fichas Teórico/Práticos - 17 %;

- Atividade prática e/ou experimental - 5%:

- Planificação prévia – 1%

- Cumprimento das regras de segurança – 0,5 %

- Cooperação entre colegas – 0,5 %

- Relacionamento e aplicação dos conhecimentos – 3%

Classificação não formal – 2,5%:

- Trabalhos de casa - 2,5 %

Atitudes – 2,5%

HISTÓRIA A – 10.º e 11.º ANO

Classificação formal - 85%

- Fichas de Classificação – 70%

- Trabalho e Apresentação – 15%

Classificação não formal - 10%

- Trabalhos de grupo/individuais / Trabalhos de casa – 5%

- Análise de fontes - 5%

Atitudes - 5 %

HISTÓRIA A – 12.º ANO

Classificação formal - 85%

- Fichas de Classificação – 85%

Classificação não formal - 10%

- Trabalhos de grupo/individuais / Trabalhos de casa – 5%
- Análise e interpretação de fontes diversas - 5%

Atitudes - 5 %

FÍSICA E QUÍMICA A – 10.º, 11.º ANO e FÍSICA 12.º ANO

Classificação formal - 95%

- Fichas de Classificação – 65%;
- Planificação / execução da atividade experimental – 5%
 - . Planificação prévia – 2%
 - . Cumprimento das regras de segurança – 1%
 - . Cooperação com os colegas – 0,5%
 - . Relação e aplicação dos conhecimentos – 1,5
- Relatórios / Questões laboratoriais. - 7%
- Fichas da dimensão prático-experimental. - 18%

Classificação não formal - 2,5%

- Trabalhos de casa / Trabalhos de pesquisa – 2,5%

Atitudes – 2,5%

GEOGRAFIA A - 10.º E 11.º ANO

Classificação formal - 85%

- Fichas de Classificação – 70%
- Questão aula / trabalhos individuais / grupo – 15%

Classificação não formal - 10%

- Trabalhos realizados fora do contexto da sala de aula – 10%
 - TPC – 4 %;
- Trabalhos práticos de pesquisa, seleção, tratamento e análise de informação individuais e/ou de grupo / fichas de trabalho formativas – 6%.
 - **Atitudes - 5 %**
 - Compreende a avaliação decorrente da postura e a participação oral do aluno nas aulas – 5%

FILOSOFIA 10.º ANO

Classificação formal - 85%

- Teste de Classificação – 85%

Classificação não formal - 10%

- Trabalhos de grupo/individuais – 5%
- Trabalhos de casa – 5%

Atitudes - 5 %

FILOSOFIA 11.º ANO

Classificação formal - 85%

- Fichas de Classificação – 85%

Classificação não formal - 10%

- Trabalhos de grupo/individuais – 5%
- Trabalhos de casa – 5%

Atitudes - 5 %

PSICOLOGIA B 12.º ANO

Classificação formal - 85%

- Fichas de Classificação – 85%

Classificação não formal - 10%

- Trabalhos de grupo/individuais – 5%
- Trabalhos de casa – 5%

Atitudes - 5 %

SOCIOLOGIA 12.º ANO

Classificação formal - 85%

- Fichas de Classificação – 85%

Classificação não formal - 10%

- Trabalhos de grupo/individuais – 5%
- Trabalhos de casa – 5%

Atitudes - 5 %

GEOMETRIA DESCRITIVA A – 10.º ano

Classificação formal - 85%

- Fichas de Classificação – 85%

Classificação não formal - 10%

- Material - 3%
- Trabalhos de casa – 7%

Atitudes - 5 %

EDUCAÇÃO FÍSICA

Classificação formal - 85%

- Componente Teórica – 25%
- Componente prática – 60%

Classificação não formal: 10%

- Material – 5%
- Assiduidade – 5%

Atitudes - 5%

EDUCAÇÃO FÍSICA - ATESTADO MÉDICO

Classificação formal - 85%

- Componente Teórica – 25%
- Componente Prática - Relatórios diários, fichas de registo e observação - 60%

Classificação não formal: 10%

- Material – 5%
- Assiduidade – 5%.

Atitudes - 5%

Flexibilidade Curricular

1.º ano – Disciplinas

Curriculares: Estudo do Meio / Artes Visuais

Atividades Enriquecimento Curricular: Expressões Artísticas / Educação física / Biblioteca / Expressão Plástica / TIC / Inglês

5.º ano – Disciplinas

Português / Ciências Naturais / HGP / Ed. Visual / Ed. Tecnológica / Ed. Musical / Ed. Física

7.º ano – Disciplinas

Português / Geografia / História / Física – Química / Ed. Visual

10.º ano – Disciplinas

Geografia / Português / História / Filosofia / Biologia e Geologia / Educação Física

No 1.º ciclo terá um peso de 5%

No 2.º, 3.º ciclo e secundário terá um peso de 5% na avaliação formal e 5% na avaliação formal, ou seja, num total de dez por cento.

O trabalho desenvolvido pelo aluno na flexibilidade curricular, será incluída na avaliação final do 3.º período, utilizando uma formula idêntica ao dos exames nacionais, neste caso será a seguinte:

utilizado a seguinte formula:

Nota final 1.º ciclo: $(9,5 * \text{Classificação final} + 0,5 * \text{Classificação da flexibilidade}) / 10$

Nota final 2.º, 3.º ciclo e secundário: $(9 * \text{Classificação final} + 1 * \text{Classificação da flexibilidade}) / 10$

Ensino Básico – Fazer os cálculos tendo em conta a classificação de 1 a 100, usando os valores da média final.

Ensino Secundário - Fazer os cálculos tendo em conta os valores de 0 a 20, usando os valores da média arredondadas às décimas, antes do arredondamento final.

NOTAS ESPECIFICAS:

1 - A nota quantitativa tem de estar sempre presente nas fichas de avaliação/trabalhos avaliados, sendo que a avaliação qualitativa ficará ao critério de cada um.

2 – As fichas de avaliação têm de conter as cotações das questões;

3 - O critério de arredondamento dos momentos de avaliação, para o ensino básico, a avaliação quantitativa é arredondada às décimas.

4 - O critério de arredondamento dos momentos de avaliação, para o ensino secundário, nas médias de cada parâmetro são arredondadas às centésimas e na média final é às décimas.

5 - As salas de estudo específicas e o apoio ao estudo de 5.º e 6.º ano, são de frequência obrigatória para todos os alunos, salvo se o Encarregado de Educação não o pretender. As faltas injustificadas descontam nas disciplinas alvo dessas salas de estudo, apenas no ensino Básico.

6 - As faltas às salas de TDC do ensino básico não são contabilizadas em nenhuma disciplina.

7 - Nos apoios pedagógicos acrescidos, as faltas injustificadas recaem no item da assiduidade da disciplina alvo do referido apoio.

8 - Nos apoios dos alunos que são abrangidos pela Educação Especial (apoio pedagógico personalizado), que é dado fora da sala de aula, as faltas injustificadas a este apoio são descontadas em todas as disciplinas do dia no item da assiduidade.

9 - As faltas ao apoio ao estudo no 5.º e 6.º ano não são contabilizadas em nenhuma disciplina, porque tem uma nota atribuída.

10 - As **faltas de TDC contam a partir do dia 21 de outubro**, quer para o plano de turma como para os critérios de avaliação, sendo que os DT deverão apagar as faltas de TDC dos alunos com data até 21 de outubro.

11 - As **faltas de material, só deverão de ser contabilizadas após o dia 21 de outubro**, para efeitos de aplicação dos critérios de avaliação, sendo que os DT deverão apagar as faltas de material dos alunos com data até 21 de outubro.

12 - O número máximo de faltas injustificadas que um aluno poderá dar aos Apoios pedagógicos acrescidos / Projetos / Sala e apoio ao estudo / Núcleos / clubes, é o dobro da carga horária da atividade que frequenta, pelo que, a sua ultrapassagem, acarreta a exclusão de frequência nesse ano letivo, exceto o Projeto da Matemática e apoio a Português Língua Não Materna.

13 - No ensino básico do 2.º e 3.º ciclo, as faltas injustificadas no Português Língua Não Materna, descontam na disciplina de português.

14- Relativamente aos prazos de entrega de avaliação formal:

a) Teste de avaliação oral – o docente deverá dar conhecimento da classificação aos alunos no prazo máximo de cinco dias úteis, contados da data da sua aplicação;

b) Instrumentos práticos de avaliação formal - o professor deve entregar, aos alunos os resultados da avaliação dos instrumentos aplicados, no prazo máximo de dez dias úteis, contados da data da sua aplicação;

c) Ficha de avaliação - o docente deve entregar aos alunos as fichas de avaliação com os resultados, no prazo máximo de dez dias úteis, contados da data da sua aplicação;

d) Registe-se que, neste âmbito, os docentes, no momento da avaliação intercalar, deverão ter concretizado pelo menos uma ficha de avaliação, exceto o departamento de expressões, que deverá apresentar um momento de avaliação formal.

15 - Retirada do teste de avaliação formal em que o aluno obteve a classificação mais baixa no decurso do ano letivo, para efeitos do cálculo da classificação interna final. Assim, esta medida seria aplicada a todos os níveis de ensino. A retirada do elemento de avaliação formal, em que um aluno tenha obtido avaliação mais baixa, não será aplicada às disciplinas em que os discentes, decorrente de situações de

fraude, de recusa de concretização do instrumento de avaliação ou por faltas injustificadas, tenham obtido zero num instrumento de avaliação.

16 - Os alunos que faltem, justificadamente, às fichas de avaliação sumativa deverão ser agendadas novas datas para a sua concretização, desde que, o encarregado de educação ou o aluno quando maior, justifique as faltas dentro do prazo legal. As faltas podem ser justificadas pelo aluno (quando maior) ou pelo Encarregado de Educação, no prazo máximo de três dias, até ao cômputo de cinco dias seguidos (artigo 16.º, alínea a) do DLR 21/2013/M). Só a partir dos cinco dias é que é exigível atestado médico. O reagendamento da aplicação da ficha de avaliação para o aluno que faltou, deve conduzir à elaboração de um instrumento de avaliação diferente do aplicado aos demais colegas, incidindo sobre a mesma matéria que o agendado inicialmente. Pode ser aplicado dentro da aula (caso haja condições para a sua realização) ou fora do horário da disciplina, desde que os encarregados de educação e os alunos sejam informados, por escrito, da data do reagendamento. O reagendamento dos testes em consequência da ausência prolongada dos alunos, mais de uma semana por questões de doença prolongada, deverá ser deixada à consideração do encarregado de educação ou do discente, quando maior de idade, de forma a não conduzir a um excesso de concentração de aplicação de instrumentos de avaliação e deverá ser o discente questionado se se encontra em condições de realizar os testes de avaliação ou não, apelando-se assim ao bom senso dos docentes.

17 - Proposta de recomendação da Direção da Escola, aprovada em conselho pedagógico, relativamente a eventuais votações para transição/retenção de alunos e de alteração da nota/nível obtido na disciplina, a ocorrerem no Conselho de Turma / Conselho de Docentes de avaliação de 3.º período.

17.1-Pese embora as decisões de transição e aprovação dos alunos, assim como a deliberação sobre a classificação final a atribuir a cada disciplina, após apreciação da proposta do respetivo professor, sejam uma competência do Conselho de Turma / Conselho de Docentes, tal como está expresso no artigo 22.º do Despacho Normativo número 3/2016, de 9 de novembro (3.º e 4.º ano), nos artigos 21.º e 23.º (9.º ano), e nos artigos 32.º e 35.º da Portaria n.º 223-A/2018 de 3 de agosto do Secretário de Estado de Educação (5.º,6.º, 7.º e 8.º anos), de forma a promover uma equidade no tratamento de todos os discentes, independentemente da turma em que estejam integrados, deliberou proceder às seguintes recomendações:

17.1.1 - Relativamente às condições de transição nos anos não terminais:

a)- No respeitante aos 2.º e 3.º ciclo.

Em termos genéricos, recomenda que as condições de transição, quanto ao número disciplinas com negativa e à realidade específica da simultaneidade das disciplinas de Português e Matemática, sejam iguais às dos anos terminais, podendo, em situações fundamentadas, propor-se a transição dos alunos que apresentem mais uma negativa, desde que esta tenha uma classificação final de terceiro período igual ou superior a quarenta e cinco por cento. Assim, recomenda-se que a apreciação do Conselho de Turma apenas equacione a transição dos alunos que se encontrem nas seguintes situações:

negativa a Português e Matemática, desde que uma destas classificações internas finais de terceiro período seja igual ou superior a quarenta e cinco por cento; até três disciplinas negativas, desde que não cumulativamente Português e Matemática, sendo que em uma delas a nota final de terceiro período seja igual e superior a quarenta e cinco por cento.

O balizamento de quarenta e cinco por cento prende-se com o facto dos critérios de classificação aprovados neste estabelecimento de ensino preverem itens que podem ser plenamente atingidos, não dependentes das capacidades cognitivas dos alunos, mas apenas do empenho, os quais têm um peso na classificação final que varia entre vinte e vinte e cinco por cento, pelo que os membros do Conselho Pedagógico consideram que o aluno, ao obter no final do terceiro período três ou mais disciplinas, ou simultaneamente, a Português e Matemática, com classificação inferior a quarenta e cinco por cento, não demonstra ter desenvolvido as aprendizagens essenciais para prosseguir com sucesso os seus estudos, pelo que não reúne condições de transitar, de acordo com o expresso no ponto 5, do artigo 21.º do Despacho Normativo número 3/2016/SRE e no ponto 5, do artigo 32.º da Portaria n.º223-A/2018/SEE. Mais pesou na recomendação desta orientação, o facto deste órgão ter deliberado retirar, em todas as disciplinas, para efeitos de classificação interna final de terceiro período, a pior classificação obtida no contexto dos instrumentos de avaliação aplicados com maior peso.

Mais recomenda que, nas situações de exceção ora previstas, os membros do Conselho de Turma, se assim o considerarem, deverão propor a transição do aluno com esse número de negativas, evitando votar a alteração da nota final a uma das disciplinas em apreço.

17.1.2- No respeitante à nota final de cada disciplina, quer para o básico como para o secundário, a Direção recomenda que os Conselhos de Turma e Conselhos de Docentes deverão evitar deliberação de alteração da classificação final de uma determinada disciplina, decorrente da aplicação dos critérios de avaliação, visto que, tal como estão expressos, comportam todos os itens inerentes ao desempenho dos alunos, nomeadamente ao nível da educação para a cidadania e participação, entre outros, pelo que o empenho e dedicação do alunos não poderão constituir justificação para a alteração da classificação final.

Mais registou que, de acordo com o expresso no parágrafo anterior, e tendo este órgão deliberado retirar o teste com pior classificação obtida ao longo do ano letivo, a votação para a melhoria de uma classificação final a uma disciplina, comporta grandes riscos de injustiça, quer ao nível da equidade com os demais alunos da escola, como pelo facto de constituir uma classificação nunca demonstrada pelo desempenho do discente.

Assim, o Conselho Pedagógico recomenda que só em situações em que, reconhecidamente, se verificar que a classificação atribuída não é consentânea com o desempenho do aluno ao longo do ano letivo a essa mesma disciplina, nomeadamente decorrente de situações particulares dos alunos, mormente em resultado de doença prolongada, de transferência de escola, matrícula tardia, transferência

do estrangeiro, entre outras situações que possam ter condicionado a prestação do discente, as quais deverão ser bem fundamentadas.

18 - Avaliação Contínua - situações particulares de avaliação e classificação:

18.1- No 10.º Ano de Escolaridade, os alunos que mudem de curso ou de disciplinas até ao 5.º dia útil do 2.º período.

18.1.1- Após a mudança de curso ou de disciplinas, todos os alunos concretizam a feitura dos instrumentos de avaliação sumativa agendados para esse curso, podendo os mesmos serem, ou não, contabilizados para efeitos da avaliação sumativa contínua do discente.

18.1.2- No decurso do expresso no ponto anterior, apenas serão contabilizados, para efeitos de avaliação contínua dos discentes, os instrumentos de avaliação sumativa concretizados às disciplinas em que o aluno assistiu a pelo menos metade dos tempos letivos previstos até ao momento da sua aplicação, contabilizado a partir do início do ano letivo ou da aplicação do último instrumento de avaliação, caso já tenha ocorrida a respetiva feitura.

18.1.3- Face ao expresso no ponto anterior, na eventualidade de acontecerem disciplinas em que os alunos não concretizem, para efeitos de avaliação contínua, nenhum dos instrumentos de avaliação sumativa agendados para o 1.º período, aplica-se o seguinte:

a)- Nas disciplinas onde os alunos concretizarem, pelo menos, um instrumento de avaliação sumativa agendado para o 1.º período, com efeitos na avaliação contínua dos discentes, estas são alvo de obtenção de avaliação final de 1º período.

b)- Nas disciplinas onde os alunos não concretizarem nenhum instrumento de avaliação sumativa agendados para o 1.º período, com efeitos na avaliação contínua dos discentes, estas não têm avaliação final neste período.

18.1.4- Independentemente do momento em que ocorra a mudança de curso ou disciplinas, possível de ocorrer até ao quinto dia útil do 2.º período letivo, os alunos concretizam, com efeito na avaliação contínua, todos os instrumentos de avaliação sumativa previstos para o 2.º período.

18.2- Alunos que se matriculem neste estabelecimento de ensino no decurso do ano letivo, provenientes do estrangeiro (do 1.º ao 12.º Ano de Escolaridade).

18.2.1- Aos alunos que se matriculem no decurso do 1.º período aplica-se, com as devidas adaptações, o disposto nos pontos 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3.

18.2.2- Aos discentes que se matriculem no decurso do segundo período:

a)- Apenas serão contabilizados, para efeitos de avaliação contínua, os instrumentos de avaliação sumativa concretizados às disciplinas em que o aluno assistiu a pelo menos metade dos tempos letivos decorridos no 2.º período, face ao momento da sua aplicação.

b)- Face ao exposto na alínea anterior, na eventualidade de acontecerem disciplinas em que os alunos não concretizem nenhum dos instrumentos de avaliação sumativa agendados para o 2.º período, para efeitos de avaliação contínua, aplica-se o seguinte:

b1)- Nas disciplinas onde os alunos concretizarem, pelo menos, um instrumento de avaliação sumativa agendado para o 2.º período, com efeitos na avaliação contínua, estas são alvo de obtenção de avaliação final de período.

b2)- Nas disciplinas em que não seja possível concretizar, pelo menos, um instrumento de avaliação sumativa no 2.º período, com efeitos na avaliação contínua, inviabilizando a obtenção de avaliação final de período, aplica-se ao aluno o disposto: o ponto 11, do artigo 29.º, do Despacho Normativo n.º 3/2016/SRE, de 9 de novembro, relativamente aos 2.º, 3.º, 4.º, 6.º, 8.º e 9.º anos; o ponto 11 do artigo 34.º da Portaria n.º 223-A/2018/SEE, de 3 de agosto, no que respeita aos 1.º, 5.º e 7.º anos; os pontos 10 e 11, do artigo 31.º, da Portaria n.º 226-A/2018/SEE, de 7 de agosto, em relação ao 10.º ano; o ponto 10, do artigo 17.º da Portaria n.º 243/2012/SEE, de 10 de agosto, no respeitante ao 11.º e 12.º anos.

18.2.3- Aos alunos vindos do estrangeiro, deverão, ainda, ser atendidos os seguintes aspetos, relativamente aos critérios de correção dos instrumentos de avaliação sumativa:

a)- Os alunos que não tenham como língua materna o Português, relativamente às demais disciplinas, o Conselho de Turma deverá atender a critérios de discriminação positiva na correção dos instrumentos de avaliação, no sentido de serem atenuados as penalizações decorrentes dos erros ortográficos e de sintaxe.

b)- No respeitante às disciplinas de língua estrangeira, em Conselho de Turma, deverão ser atendidos critérios de discriminação positiva, no sentido de serem atenuados as penalizações decorrentes dos erros ortográficos e de sintaxe, sempre que os alunos não tenham usufruído da lecionação dessa língua no nível precedente ao frequentado neste estabelecimento de ensino.

c)- Os critérios de discriminação positiva previstos deverão ser adequados ao nível de proficiência linguística.

d)- Relativamente à disciplina de português, os alunos deixam de ser contemplados com as medidas previstas neste ponto, ao atingirem o nível de proficiência linguística “B2” à língua portuguesa.

18.3- Alunos que se matriculem neste estabelecimento de ensino no decurso do ano letivo, provenientes do sistema de ensino português (do 1.º ao 12.º Ano de Escolaridade).

18.3.1- Aos alunos que se matriculem no decurso do 1.º período aplica-se o disposto no ponto 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, com as devidas adaptações.

18.3.2- Aos discentes que se matriculem no decurso do segundo período, são contabilizados, para efeito de avaliação contínua do aluno, todos os instrumentos de avaliação sumativa previstos para o 2.º período, após a concretização da matrícula.

18.3.2.1- Nas disciplinas em que o aluno concretize, para efeitos de avaliação contínua, pelo menos um instrumento de avaliação sumativa no 2.º período:

a)- A classificação final de 2.º período decorre, apenas, da avaliação efetuada neste estabelecimento de ensino.

b)- A nota interna de final do 3.º período, caso o aluno tenha sido alvo de atribuição de classificação final no 1.º período, na escola que em que se encontrava matriculado inicialmente, é obtida através da seguinte fórmula: $1x$ a classificação final do 1.º período + a avaliação contínua obtida nesta escola no 3.º período $\times 2$ a dividir por 3.

c)- A nota interna de final do 3.º período, caso o aluno não tenha sido alvo de atribuição de classificação final no 1.º período, na escola que em que se encontrava matriculado inicialmente, é obtida apenas pela avaliação contínua obtida neste estabelecimento de ensino.

18.3.2.2- Nas disciplinas em que o aluno não concretize nenhum instrumento de avaliação sumativa no 2.º período, com efeitos na avaliação contínua:

a)- A classificação final de 2.º período a essas disciplinas é a atribuída no final do 1.º período na escola inicial.

b)- Decorrente da alínea anterior, a nota interna de final do 3.º período, a essas disciplinas, é obtida através da seguinte fórmula: a classificação final do 2.º período + a avaliação contínua obtida nesta escola no 3.º período, a dividir por dois.

18.3.3- Aos discentes que se matriculem no decurso do terceiro período:

18.3.3.1- Nas disciplinas em que o aluno concretize, para efeitos de avaliação contínua, pelo menos um instrumento de avaliação sumativa no 3.º período:

a)- A classificação final de 3.º período às disciplinas, decorre, apenas, da avaliação efetuada neste estabelecimento de ensino.

b)- Decorrente da alínea anterior, a nota interna de final do 3.º período às disciplinas é obtida através da seguinte fórmula: a classificação final do 2.º período + a avaliação contínua obtida nesta escola no 3.º período, a dividir por dois.

3.3.3.2- Nas disciplinas em que o aluno não concretize nenhum instrumento de avaliação sumativa no 3.º período, com efeitos na avaliação contínua:

a)- A classificação final de 3.º período às disciplinas é a mesma que foi atribuída no final do 2.º período pela escola inicial.

b)- Decorrente da alínea anterior, a nota interna de final do 3.º período às disciplinas, é a atribuída no final do 2.º período pela escola inicial.

18.4- Atendendo a que o Conselho Pedagógico deliberou retirar, em todas as disciplinas, para efeitos da nota interna de final de 3.º período, o instrumento de avaliação em que o aluno obteve pior classificação, decorrente das situações ora regulamentadas, deverá atender-se as seguintes situações:

a)- Aos alunos que se matriculem neste estabelecimento de ensino no decurso do ano letivo, provenientes do sistema de ensino português, apenas será retirado o instrumento de avaliação em que o aluno obteve pior classificação se o mesmo tiver concretizado pelo menos três com efeitos na avaliação contínua.

b)- Aos alunos que se matriculem neste estabelecimento de ensino no decurso do ano letivo, provenientes do estrangeiro, apenas será retirado o instrumento de avaliação em que o aluno obteve pior classificação se o mesmo tiver concretizado pelo menos dois com efeitos na avaliação contínua.

c)- Independentemente da situação de matrícula, só poderá ser retirado o instrumento de avaliação em que o aluno obteve pior classificação se o mesmo tiver concretizado pelo menos três com efeitos na avaliação contínua.